



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### Ata nº 76

----- Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às vinte e uma horas, encontrando-se a vigorar em todo o território nacional a Situação de Calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30/04 e mantendo-se as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus e da doença pandémica, nos termos do disposto do n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19/03, por existirem condições técnicas para o efeito, reuniu, por videoconferência, em sessão extraordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

#### ----- Ponto Único da Ordem de trabalhos -----

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e atendendo às orientações da Direção Geral de Saúde a fim de evitar a propagação do vírus SARS-COV-2, o Executivo decidiu reabrir os cemitérios da freguesia, a partir de 18 de maio, com horários limitados e diferenciados e com algumas normas e restrições, nomeadamente: -----

- Uso obrigatório de máscara; -----
- Obrigatório a desinfeção das mãos com álcool gel aquando da entrada; -----
- Permanência simultânea para visita dos entes queridos limitada a 10 ou 20 pessoas (de acordo com a dimensão do Cemitério); -----
- Tempo de permanência no interior para visita será limitado a 15 minutos; -----
- Só poderão permanecer duas pessoas junto de uma sepultura, respeitando o distanciamento de 2 m; -----
- Os materiais usados para manutenção e limpeza das campas (vassouras, baldes, entre outros) não poderão permanecer no cemitério, nem ser partilhado com outro visitante; -----
- Qualquer material, acima referido, deixado no cemitério será retirado e eliminado pelos colaboradores; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

No que diz respeito às celebrações fúnebres, o Executivo decidiu: -----

- Aquando da realização dos funerais não é permitida visitas ao cemitério; -----
- A participação nos funerais é limitada a familiares do defunto, devendo os mesmos respeitar o distanciamento recomendado e o uso obrigatório de máscara;
- Na Casa Mortuária de Fátima só poderá permanecer o defunto. -----

Mais decidiu abrir retomar o funcionamento do Mercado de Fátima, a partir de 23 de maio, de acordo com a legislação em vigor e com as orientações da Direção Geral de Saúde, nomeadamente: -----

- Uso obrigatório de máscara e luvas para os comerciantes; -----
- Uso obrigatório de máscara para os clientes; -----
- Obrigatório a desinfeção das mãos com álcool gel aquando da entrada; -----
- Permanência simultânea de clientes no mercado limitado a 20 clientes, respeitando o distanciamento de 2 m; -----
- Tempo de permanência no interior será limitado a 30 minutos; -----
- Só poderão permanecer duas pessoas junto de cada banca, respeitando o distanciamento de 2 m; -----
- Os clientes não podem tocar nos produtos, têm de solicitar ao comerciante o que pretendem; -----
- Os clientes não podem ultrapassar as barreiras de segurança; -----
- WC são para uso exclusivo dos comerciantes. -----

### ----- **Aprovação da Ata** -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Fátima, 8 de maio de 2020

*Humberto António Figueira da Silva*

Humberto António Figueira da Silva

*Andreia Rosa Pereira Marques*

Andreia Rosa Pereira Marques

*António Jorge Neves Oliveira*

António Jorge Neves Oliveira

*Área Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos*

Área Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

*Carlos Ferreira Neves*

Carlos Ferreira Neves